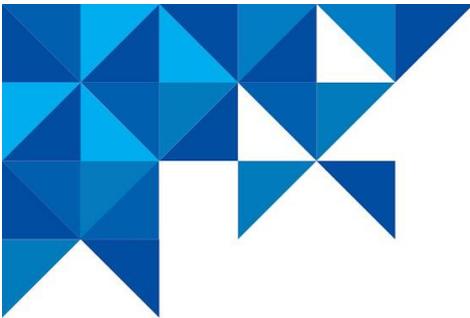




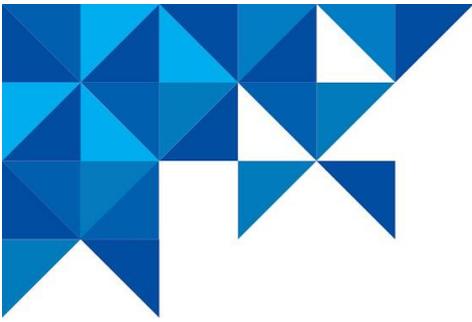
# **Manual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

**Bacharelado em Odontologia**



## Sumário

<b>Sumário</b> .....	<b>2</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II – DO TRABALHO DE CURSO</b> .....	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO III – DA ORIENTAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IV – DO PROJETO DE PESQUISA</b> .....	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO V – DO TRABALHO DE CURSO</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI – DO ACOMPANHAMENTO</b> .....	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>13</b>
<b>Possibilidades Diversificadas de TCC</b> .....	<b>14</b>
1. Pesquisa Aplicada .....	14
2. Produto Final .....	14
3. Estudo de Caso Clínico .....	14
4. Produção de Artigo Científico .....	14
5. Desenvolvimento de Protocolo Clínico.....	15
6. Desenvolvimento de App ou Ferramenta Digital.....	15
7. Projeto de Criação de Startup ou Plano de Negócios.....	15



## **Apresentação**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma etapa fundamental na formação dos alunos do Curso de Odontologia da Faculdade Sobresp de Santa Maria. Este manual tem como objetivo orientar os estudantes sobre as diretrizes e procedimentos necessários para a elaboração e execução do TCC, proporcionando um espaço para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

O TCC não apenas representa a culminância da formação acadêmica, mas também oferece a oportunidade de desenvolver habilidades de pesquisa, análise crítica e reflexão sobre temas relevantes na área da odontologia. Os alunos são incentivados a explorar questões que impactam a saúde bucal da comunidade, contribuindo assim para a formação de profissionais comprometidos com a ética, a inclusão e a promoção da saúde.

Neste manual, você encontrará informações detalhadas sobre as diferentes modalidades de TCC, os critérios de avaliação, as responsabilidades dos orientadores e alunos, além de orientações práticas para a elaboração e apresentação do trabalho. O sucesso desta jornada depende do engajamento e da dedicação de cada aluno, que deve se apropriar dos conhecimentos e experiências acumuladas ao longo do curso.

A Faculdade Sobresp de Santa Maria acredita que um TCC bem elaborado não apenas enriquece a formação acadêmica, mas também prepara os alunos para os desafios do mercado de trabalho e para a atuação cidadã na promoção da saúde. Portanto, convidamos você a embarcar nesta experiência enriquecedora e a contribuir para o avanço da odontologia na sociedade.

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob orientação docente dos Cursos de Graduação da Faculdade Sobresp de Santa Maria, especificamente no Curso de Odontologia.

**§1º** O TCC é uma exigência curricular obrigatória, que visa integrar a teoria e a prática, permitindo ao aluno demonstrar suas competências e habilidades adquiridas ao longo do curso.

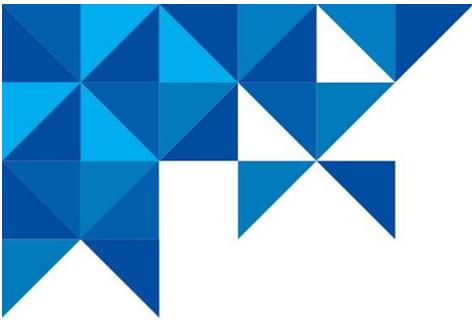
**§2º** O presente Regulamento busca orientar os alunos na elaboração do TCC, garantindo que o processo de pesquisa e produção acadêmica ocorra de maneira estruturada e conforme os padrões éticos e científicos estabelecidos.

**§3º** A Faculdade Sobresp de Santa Maria reconhece a importância do TCC como um espaço de reflexão crítica e de aplicação prática dos conhecimentos. Assim, o regulamento tem como objetivo fomentar a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a promoção da saúde bucal.

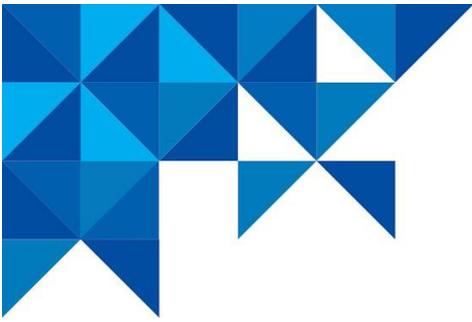
**§4º** O TCC deve ser realizado em consonância com as diretrizes pedagógicas da instituição, observando a legislação vigente e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a qualidade e a integridade científica dos trabalhos apresentados.

**§5º** O acompanhamento e a supervisão do desenvolvimento do TCC são de responsabilidade dos professores orientadores, que devem fornecer orientações teórico-metodológicas e garantir que os alunos sigam as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

**§6º** Este regulamento se aplica a todos os alunos do Curso de Odontologia da Faculdade Sobresp de Santa Maria, independentemente da modalidade de TCC escolhida, e deve ser amplamente divulgado para assegurar que todos os envolvidos tenham pleno conhecimento das normas e procedimentos.



**§7º** As situações omissas e eventuais dúvidas sobre a aplicação deste Regulamento deverão ser dirimidas pela Coordenação do Curso, que poderá consultar o Colegiado de Curso e, se necessário, o Conselho Superior - CONSUP, para garantir a uniformidade e a justiça nas decisões.



## **CAPÍTULO II – DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 2º** O Trabalho de Curso é um componente curricular obrigatório que visa proporcionar ao aluno formação teórico-prática, desenvolvendo as competências e habilidades necessárias para a atuação profissional na área da odontologia.

**Parágrafo Único:** O Trabalho de Curso é de caráter multidisciplinar, priorizando o trabalho em equipe, com grupos compostos por 3 a 4 integrantes.

**Art. 3º** O Trabalho de Curso oferece ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em um momento próximo ao final do curso. Por meio deste trabalho, o aluno deve demonstrar as competências e habilidades adquiridas ao longo de sua formação.

**Parágrafo Único:** O Trabalho de Curso deve evidenciar uma capacidade de reflexão autônoma e crítica, contribuindo para uma educação continuada e abrindo possibilidades para futuras investigações.

**Art. 4º** O Trabalho de Curso é entendido como uma pesquisa, que deve ser relatada na forma de um artigo na área de odontologia, desenvolvida individualmente pelo aluno sob a orientação de um docente.

**Art. 5º** A realização do Trabalho de Curso envolve momentos de orientação, elaboração de um projeto de pesquisa, desenvolvimento da pesquisa e sua validação perante uma banca examinadora.

## **CAPÍTULO III – DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 6º** O processo de realização do Trabalho de Curso requer orientação teórico-metodológica ao aluno, a ser prestada pelo Professor Orientador nos dois últimos períodos do curso.

**Art. 7º** Podem orientar o Trabalho de Curso quaisquer professores do curso, respeitadas as afinidades temáticas de suas respectivas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária.

**Art. 8º** É permitida a figura do Co-orientador, cuja inclusão deve ser aprovada pelo Professor Orientador e pela Coordenação Geral Acadêmica.

**Art. 9º** A aceitação da orientação implica compromisso do professor em acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Curso até a defesa. O desligamento do professor só será admitido por motivos justificados, a serem analisados pelo Coordenador de Curso.

**§1º** O professor que solicitar desligamento deve encaminhar uma solicitação formal ao Coordenador de Curso.

**§2º** Caso o aluno não consiga indicar um Professor Orientador, o Coordenador de Curso designará um docente para a orientação.

**Art. 10** Ao Professor Orientador cabe avaliar a atuação do aluno durante a realização do Trabalho de Curso, que pode ser solicitada na forma de um relatório na entrega final.

**Parágrafo Único:** É responsabilidade do professor orientador encaminhar projetos que necessitem de aprovação ética ao comitê de ética via Plataforma Brasil, cuja aprovação é pré-requisito para o desenvolvimento do projeto no módulo Trabalho de Curso II.

## **CAPÍTULO IV – DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 11** A matrícula em “Trabalho de Curso 1” marca o início das atividades, onde ocorrerá a produção do projeto de pesquisa.

**Art. 12** A estrutura do Projeto de Trabalho de Curso deve seguir as normas da ABNT.

**Art. 13** Concluído o projeto, este será encaminhado pelo Professor Orientador ao Coordenador do Curso, que organizará a banca examinadora para a qualificação do projeto, composta por docentes do curso ou convidados.

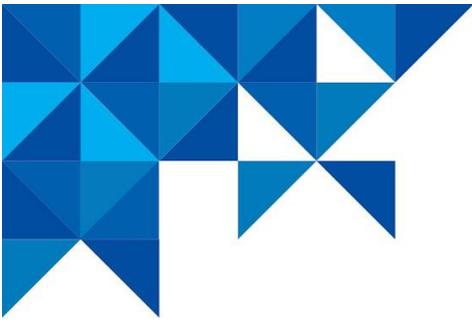
**Art. 14** A avaliação do Projeto de Trabalho de Curso pela banca examinadora observará os seguintes critérios:

- I. Pertinência do tema, hipótese científica e qualidade da revisão bibliográfica;
- II. Capacidade de articulação interna do texto, evidenciando fluência escrita e estrutura argumentativa;
- III. Escolha adequada dos instrumentos metodológicos para levantamento de dados;
- IV. Adequação do texto às normas técnico-científicas vigentes;
- V. Encaminhamento ao comitê de ética, quando pertinente.

**§1º** As fichas de avaliação conterão a discriminação de cada item a ser observado, com notas de 0 a 10.

**§2º** Os membros da banca assinarão a ficha de avaliação, que deverá ser arquivada pelo Coordenador de Curso.

**Art. 15** É considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.



**Art. 16** A banca examinadora poderá reprovar o trabalho ou solicitar reformulações, conforme indicado na ficha de avaliação.

**§1º** Se a banca indicar reformulação, o aluno deverá realizar as alterações em até 15 dias e submeter o novo texto para nova avaliação.

**§2º** Em caso de reprovação, o aluno poderá se matricular novamente na disciplina no semestre seguinte ou solicitar prorrogação de até 60 dias, mediante pagamento da taxa correspondente.

## **CAPÍTULO V – DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 17** A matrícula em “Trabalho de Curso 2” marca o início das atividades de desenvolvimento do trabalho.

**Art. 18** O Trabalho de Curso deve ser elaborado considerando:

- I. A estrutura no formato de artigo científico, segundo as instruções do periódico escolhido pelo professor orientador, que deve ser anexado ao artigo na versão final;
- II. A vinculação direta do tema com a área de odontologia;
- III. A aprovação do projeto no comitê de ética, quando pertinente.

**Parágrafo Único:** A estrutura do Trabalho de Curso deve seguir o formato de artigo científico conforme as instruções para autores do periódico escolhido.

**Art. 19** Concluído o texto, este será encaminhado pelo Professor Orientador ao Coordenador do Curso, que organizará a banca examinadora.

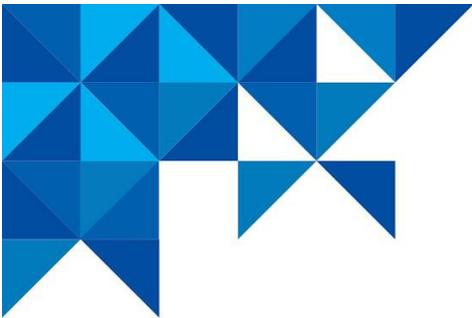
**Parágrafo Único:** O Trabalho de Curso sob orientação docente não requer defesa oral do artigo.

**Art. 20** A avaliação do Trabalho de Curso pela banca examinadora observará os seguintes critérios:

- I. Qualidade da revisão bibliográfica na área pesquisada;
- II. Capacidade de articulação interna do texto, destacando fluência escrita e estrutura argumentativa;
- III. Uso criativo e adequado dos instrumentos metodológicos;
- IV. Adequação do texto às normas técnico-científicas vigentes.

**§1º** As fichas de avaliação conterão a discriminação de cada item a ser observado, com notas de 0 a 10.

**§2º** Os membros da banca assinarão a ficha de avaliação e o livro de atas, recomendando a publicação dos trabalhos com nota igual ou superior a 9,0 (nove).



**Art. 21** É considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**Art. 22** A banca examinadora poderá reprovar o trabalho ou solicitar reformulações, conforme indicado na ficha de avaliação.

**§1º** Se a banca solicitar reformulação, o aluno deverá realizar as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

**§2º** No caso de reprovação, o aluno poderá realizar nova matrícula na disciplina no semestre subsequente ou solicitar prorrogação de até 60 dias mediante pagamento de taxa.

## **CAPÍTULO VI – DO ACOMPANHAMENTO**

**Art. 23** As competências do Coordenador de Curso no acompanhamento do trabalho dos alunos incluem:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento;
- II. Elaborar e divulgar o Calendário de Atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Acompanhar a participação dos Professores Orientadores e alunos no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Indicar Professores Orientadores para alunos que não os tiverem;
- V. Designar membros das bancas examinadoras, datas, horários e locais para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Providenciar a entrega à biblioteca de cópias dos trabalhos aprovados, de forma digital.

**Art. 24** As competências do Professor Orientador incluem:

- I. Estipular cronograma de encontros e orientações, com 12 horas de orientação por semestre;
- II. Realizar entregas solicitadas pelo Coordenador de Curso;
- III. Assegurar o depósito final do trabalho pelo aluno, enviando-o ao Coordenador de Curso no prazo estipulado.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25** Situações omissas ou de interpretação duvidosa das normas deste Regulamento devem ser resolvidas pela Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado de Curso e, em última instância, o Conselho Superior - CONSUP.

**Art. 26** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, devendo ser amplamente divulgado a todos os alunos e docentes do curso.



## **Possibilidades Diversificadas de TCC**

A seguir, descrevemos algumas possibilidades diversificadas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Odontologia:

### **1. Pesquisa Aplicada**

A Pesquisa Aplicada utiliza métodos de pesquisa para resolver problemas práticos, permitindo ao aluno avaliar a eficácia de intervenções e contribuir para a melhoria da saúde bucal na comunidade. Essa abordagem reflete o papel do egresso como protagonista na educação em saúde, engajando-se na alfabetização em saúde e buscando modificar comportamentos de risco.

### **2. Produto Final**

O Produto Final consiste na criação de materiais práticos, como campanhas educativas e manuais, visando disseminar informações sobre saúde bucal. Essa atuação alinha-se ao compromisso do egresso em promover qualidade de vida e inclusão social, capacitando-o a engajar a comunidade em práticas de autocuidado e prevenção.

### **3. Estudo de Caso Clínico**

O Estudo de Caso Clínico permite a análise detalhada de intervenções realizadas em casos específicos, destacando a importância da atuação integral na atenção à saúde e da abordagem interprofissional, fundamentais na formação do egresso para atuar em todos os níveis de atenção à saúde.

### **4. Produção de Artigo Científico**

A produção de um Artigo Científico possibilita ao aluno discutir temas relevantes, contribuindo para o conhecimento científico da área e refletindo a capacidade do egresso de integrar evidências científicas em sua prática profissional.

## **5. Desenvolvimento de Protocolo Clínico**

O Desenvolvimento de Protocolo Clínico envolve a criação de diretrizes para orientar práticas em situações específicas, como o atendimento a pacientes com necessidades especiais, promovendo a qualidade do atendimento e a inclusão social.

## **6. Desenvolvimento de App ou Ferramenta Digital**

Em um contexto mais tecnológico, o Desenvolvimento de App ou Ferramenta Digital busca criar soluções que ajudem os usuários a monitorar sua saúde bucal, facilitando o acesso à informação e promovendo a autogestão. Essa abordagem alinha-se à visão do egresso como inovador e disruptivo.

## **7. Projeto de Criação de Startup ou Plano de Negócios**

Por fim, o Projeto de Criação de Startup ou Plano de Negócios em Odontologia permite ao aluno desenvolver um modelo de negócio que atenda a necessidades específicas, promovendo a saúde bucal de forma acessível e sustentável. Essa abordagem empreendedora é essencial para que o egresso possa criar serviços de saúde que impactem a vida da comunidade.

Essas opções de TCC não apenas oferecem aos alunos a oportunidade de aplicar seus conhecimentos de maneira prática e significativa, mas também garantem que sua formação esteja em consonância com os princípios éticos, humanísticos e de liderança que fundamentam sua atuação na odontologia. Dessa forma, o egresso estará preparado para atuar de maneira ética e colaborativa, contribuindo para o avanço da odontologia e para a melhoria da saúde bucal na sociedade.

